= LEI Nº 789/72 =

Cria, no Quadro de Funcionários Municipais, a FUNÇÃO DE ALMOXARIFE DA MERENDA ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica criado no Quadro de Funcionários Municipais da Prefeitura de Ouro Fino, a FUNÇÃO DE ALMOXARIFE DA MERENDA ESCOLAR, com vencimentos mensais de Cr$ 250,00 -(duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º- Para ocupar o Função ora criada nesta Lei, fica nomeado a Título precário, o Sr. JOSÉ DARCÍLIO ELIAS.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigpr, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de agosto de 1.972.

Vitório Luiz Negri
Secretário Interino

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 89.

Secretário